



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.741

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO FEDERAL - PMRC

DECRETO Nº 1193/2021

Nomeia Diretoria Executiva e Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **biênio 2021/2023**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em respeito ao que preceitua a Lei Municipal nº 254/06 de 19 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.135/15 de 21 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes segmentos: I - Membros Governamentais: Representantes do Poder Executivo; II - Representantes das Escolas Estaduais; III - Representante da Polícia Militar; IV - Representante da Polícia Civil; V - Representantes da Comunidade; VI - Representantes do Conselho de Segurança, para comporem o **Conselho Municipal de Trânsito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná** para o biênio 2021/2023, adiante:

I - MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Poder Executivo:

a) - Titular: Ricardo David Chammass Cassar Filho, inscrito no CPF/MF nº: 055.209.069-71; portador da cédula de identidade RG nº 9.279.261-7; residente e domiciliado à Rua Deolindo Panich, nº 737, Centro, neste Município;

b) - Suplente: Dione Marcos de Souza, inscrito no CPF/MF nº 052.657.509-32; portador da cédula de identidade RG nº 8.331.002-2; residente e domiciliado à Rua Haroldo de Carneiro Mello, nº 283, neste Município.

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1193/2021	01
RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021	03
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021	04
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
PORTARIA Nº 015/2021	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.741

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

c) - Titular: Eduardo Brambilla Baggio, inscrito no CPF/MF nº: 058.858.819-95; portador da cédula de identidade RG nº 8.331.006-5; residente e domiciliado à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 938, Centro, neste Município;

d) - Suplente: Celso Gozzi Néia, inscrito no CPF/MF nº 365.188.249-72; portador da cédula de identidade RG nº 3.280.370-9; residente e domiciliado à Rua José Bernardo de Faria Néia, nº 301, neste Município.

II - Representantes das Escolas Estaduais:

a) - Titular: Heleni Vita Rocha Rodrigues, inscrita no CPF/MF nº 487.486.259-49; portadora da cédula de identidade RG nº 3.250.228-8; residente e domiciliada à Rua Dr. Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 626, neste Município;

b) - Suplente: Antonio Marcos Roberto, inscrito no CPF/MF nº 723.230.609-10; portador da cédula de identidade RG nº 5.139.568-9; residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 1.023, neste Município.

III - Representante da Polícia Militar:

a) - Titular: Marzo Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 935.111.839-87; portador da cédula de identidade RG nº 5.656.653-8; residente e domiciliado à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 348, Centro, neste Município.

IV - Representante da Polícia Civil:

a) - Titular: Patrícia Cavalari Bocamino Taborada, inscrita no CPF/MF nº 006.744.749-02; portadora da cédula de identidade RG nº 6.764.492-1; residente e domiciliada à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 567, neste Município;

V - Representantes da Comunidade:

a) - Titular: Carlos Alberto Chiarotti, inscrito no CPF/MF nº 055.644.339-04; portador da cédula

de identidade RG nº 650.630-5; residente e domiciliado à Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 638, Centro, neste Município;

b) - Suplente: Juliana Pires da Silva, inscrita no CPF/MF nº 066.279.019-64; portadora da cédula de identidade RG nº 7.312.441-7; residente e domiciliada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 604, neste Município.

VI - Representantes do Conselho Comunitário de Segurança:

a) - Titular: Emoniz Costa dos Reis, inscrito no CPF/MF nº 060.811.968-78; portador da cédula de identidade RG nº 4.424.321-0; residente e domiciliado à Rua Dr. Vicente Machado, nº 453, neste Município;

b) - Suplente: Jessé Gonçalves Dias, inscrito no CPF/MF nº 055.261.697-9; portador da cédula de identidade RG nº 9.829.983-1; residente e domiciliado à Rua Haroldo Carneiro de Mello, nº 312, Residencial Monte Claro, neste Município.

Art. 2º - Em razão da nomeação de que trata o art. 1º, a Diretoria do Conselho Municipal de Trânsito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **biênio 2021/2023**, fica assim constituído:

I - PRESIDENTE: **Emoniz Costa dos Reis**
II - VICE-PRESIDENTE: **Ricardo David Chammass Cassar Filho**
III - SECRETÁRIO EXECUTIVO: **Dione Marcos de Souza**
IV - TESOUREIRO: **Celso Gozzi Néia**.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.741

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECURSOS HUMANOS - PMRC

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2021; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE

Convocar, a estudante Paola Maria da Silva Marconato, CPF nº 153.799.729-77, matriculada no curso de Técnico em Administração, aprovada em 3º lugar respectivamente no Processo Seletivo Público n.º 001/2021, para comparecer no dia 26 de outubro de 2021, às 08h00min, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munida dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- Fotocópias
 - I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
 - II. Comprovante de Residência.

- Documentos Originais:
 - I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar;
 - II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 (P-MRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 79/2021 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADO: INSTITUTO PIO XII - **CNPJ:** 77.670.784/0001-90

OBJETO: Contratação de serviços na área de atendimento de acolhida em casa de apoio para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), pelo período de 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Ribeirão Claro-PR, 20 de Outubro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.741

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de Novembro de 2021**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de pastas e envelopes personalizados destinados ao arquivamento e transporte de documentos, cartões de visita e carimbos para identificação dos secretários, chefes de departamentos e servidores municipais, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 21 (vinte e um) de Outubro de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Outubro de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 54/2021 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 05 de agosto de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando *a possível aquisição de uniformes para servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde bem como respectivas unidades e departamentos*, em favor da empresa **E. P. FABICHASCKI SAGGIN - UNIFORMES - CNPJ: 30.978.041/0001-18**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

tem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUE, NA COR CINZA MESCLA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO P	UNI	30	30,00
2	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUE, NA COR CINZA MESCLA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO M	UNI	70	30,00
3	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUE, NA COR CINZA MESCLA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO G	UNI	60	30,00
4	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA	UNI	30	30,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.741

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5	PIQUE, NA COR CINZA MESCLA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO GG								
5	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUE, NA COR CINZA MESCLA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO XG	UNI	15	32,00					
6	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUE, NA COR CINZA MESCLA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO XGG	UNI	5	32,00					
7	CAMISETA GOLA POLO, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUE, NA COR CINZA MESCLA, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 3G	UNI	5	32,00					
8	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO TECIDO GABARDINE NA COR CINZA MESCLA - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, MAGA CURTA / CALÇA: COM ELASTICO NA CINTURA TAMANHO P	UNI	10	69,00					
9	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO TECIDO GABARDINE NA COR CINZA MESCLA - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, MAGA CURTA / CALÇA: COM ELASTICO NA CINTURA TAMANHO M	UNI	25	69,00					
10	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO TECIDO GABARDINE NA COR CINZA MESCLA - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA / CALÇA: COM ELASTICO NA CINTURA TAMANHO G	UNI	26	69,00					
11	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO TECIDO GABARDINE NA COR CINZA MESCLA - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, MAGA CURTA / CALÇA: COM ELASTICO NA CINTURA TAMANHO GG	UNI	10	69,00					
12	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO TECIDO GABARDINE NA COR CINZA MESCLA - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA / CALÇA: COM ELASTICO NA CINTURA TAMANHO EG	UNI	7	69,00					
13	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO TECIDO GABARDINE NA COR CINZA MESCLA - BLUSA: SEM GOLA COM DECOTE EM V E 2 BOLSOS FRONTAIS, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA / CALÇA: COM ELASTICO NA CINTURA TAMANHO EXG	UNI	3	69,00					

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 20 de Outubro de 2021.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.741

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

PORTARIA Nº 015/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados contra o servidor CR, ocupante do emprego Agente Administrativo de Saneamento, objeto do Ofício nº de 21 de setembro de 2021, que podem configurar ato de desídia e mau comportamento no exercício de suas funções.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 38/66 de 09 de setembro de 1966,

Considerando os termos do Ofício nº 074/2021 de 21 de setembro de 2021, dos servidores desta Autarquia, relatando diversos procedimentos administrativos por conduta incompatíveis com o exercício de emprego público;

Considerando, o Boletim de Ocorrência contra o servidor CR, aberto pelo Sr. Osmar Baggio, então Diretor do SAAE, em 22 de setembro de 2021;

Considerando que os fatos relatados podem configurar infração desídia no exercício das atribuições do emprego de Agente Administrativo de Saneamento, o que pode ensejar até mesmo demissão por justa causa;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo emprego em que se encontra investido;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar as infrações administrativas ocorridas no serviço público, sob a égide dos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório assegurando-se ao acusado a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar a possível desídia praticada pelo servidor CR, matrícula 9, no exercício do emprego público de Agente Administrativo de Saneamento, conforme relatado no Ofício nº 074/2021, de 21 de setembro de 2021 e Boletim de Ocorrência registrado em 22 de setembro de 2021 na Delegacia de Polícia de Ribeirão Claro.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Rosana Maria Sasdelli Nogueira, Chefe da Divisão de Tesouraria;

II – Secretário:

- a) Marcos Rodrigo dos Passos, Chefe da Divisão de Redes e Ramais;

III – Membro:

- a) Carlos Eduardo dos Passos, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de noventa dias, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Diretor do SAAE.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 092, de 16 de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.741

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2014, cujo pagamento fica condicionado ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

Edna Aparecida Sasdelli Varoli
Diretora Interina do SAAE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br